



CNPJ: 45.167.517/0001-08

*Município de Redenção da Serra*

Av. XV de Novembro, 829 - Centro  
Redenção da Serra - SP Cep: 12.170-000  
www.redencaodaserra.sp.gov.br

**LEI NÚMERO 1.257 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2022, PARA ALTERAÇÕES DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

JUCIMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, §1º, II da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>03.02</b>	<b>SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		
<b>Atividade</b>	<b>0.004</b>	<b>Operações Especiais</b>		
<b>Elemento</b>	4.6.90.71	01.110	60-Principal da dívida contratual resgatada	R\$ 135.000,00
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 135.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>03.01</b>	<b>SETOR DE CONTABILIDADE</b>		
<b>Atividade</b>	<b>2.009</b>	<b>Manutenção dos Programas da Gestão</b>		
<b>Elemento</b>	3.1.90.11	01.110	51- Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 55.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>09.01</b>	<b>SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO</b>		
<b>Atividade</b>	<b>1.033</b>	<b>Manutenção do Setor de Esporte e Recreação</b>		
<b>Elemento</b>	4.4.90.51	01.110	240- Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito especial, nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, 28 de outubro de 2022.

  
JUCIMAR FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal